



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.495, de 22 de julho de 2022.

“Dispõe sobre nomeação dos novos membros dos segmentos dos Estudantes da Educação Básica Pública para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Área da Educação - FUNDEB”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições, em conformidade com Lei Municipal n.º 2.583, de 09 de abril de 2021, com nova redação dada pela Lei n.º 2.586, de 15 de abril de 2021,

Considerando a Lei n.º 1.899, de 14 de março de 2007, a qual se criou o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO O MUNICÍPIO DE CEDRAL- /SP;

Considerando que a Lei Municipal n.º 2.583, de 09 de abril de 2021, dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Área de Educação CACS-FUNDEB do Município de CEDRAL-SP;

Considerando que a referida reestruturação tem como sua fundamentação básica na o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020;

Considerando que o mandato de cada conselheiro que se faz necessário a composição de membros para compor o Conselho que terá vigência até 31/12/2022;

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam nomeados os seguintes conselheiros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Área de Educação CACS-FUNDEB do Município de CEDRAL-SP:

VIII – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: André Carvalho Trevizan

RG: 54.797.944-7 **CPF:** 459.910.448-56

Suplente: Odilon Alan Teixeira

RG: 60.590.262-8 **CPF:** 499.025.158-00

Titular: Tiago Ferreira de Carli

RG: 57.729.620-6 **CPF:** 469.556.728-66

Suplente: Jean Lucas Carvalho Oliani

RG: 59.440.831-3 **CPF:** 503.479.748-8

Fone: (17) 3266-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Art. 2.º - O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação de subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3.º - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 22 de julho de 2022; 92.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrado em Livro Próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo

Secretária

Fone: (17) 3266-9600